



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **DECRETO Nº 4.884**

De 24 de janeiro de 2.025.

**“Dispõe sobre criação de gabinete de crise temporário em decorrência das chuvas previstas para os próximos dias”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

### **Considerando:**

- o resultado catastrófico causado pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jandira;

- que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi acionada para vistoriar diversos imóveis devido ao alagamento e deslizamento de terra em vários pontos do município;

-que os potenciais transtornos decorrentes das enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e/ou riscos patrimoniais aos bens públicos e particulares, assim como à própria saúde e integridade física dos munícipes;

- que é dever do Município zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos, com ação inclusive preventiva, a fim de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população;

-o disposto na Lei federal nº 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

-que o Plano Municipal de Contingência – PLANCON regulamentado através do Decreto Municipal nº 4.607/2022, propõe medidas a serem adotadas pela Administração Pública e por seus Administrados;

-o decreto 4763, 05 de dezembro de 2023, que estabelece Plano de Contingência para Situações de Emergências;

-que o Boletim Metereológico divulgado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil relata pancadas de chuvas fortes para os próximos dias,

### **DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica criado abaixo o gabinete de crise em decorrência das chuvas, ocorridas nos ultimo dias, bem como pelas previstas para os próximos dias conforme Boletim Metereológico divulgado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**I. 1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito**

**II. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento**

- Walter Eduardo Martins

**III. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Ruth Frederico Gianezzi

**IV. Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes**

- Alexandre Jurcovichi Costa

**V. Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

- Santiago Pereira de Melo

**VI. Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública**

- Ricardo Antunes Ribeiro

**VII. Representando a Defesa Civil**

- Leandro Xavier Santana

**VIII - Representando a Secretaria Municipal da Saúde**

- Gabriela Moreira Rocha

**Art. 2º.** O presente gabinete de crise, ficará instalado pelos próximos 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

Em 24 de janeiro de 2025.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**

Secretário Municipal de Governo